

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Psicologia matriculados(as) em situação regular na UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Psicologia, matriculados(as) em situação regular na UFSM, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 056131 intitulado: "As faces da violência do Estado no fazer docente: a compreensão de professores e professoras da rede pública municipal de ensino da cidade de Santa Maria – RS" no âmbito do Edital Fipe Sênior 2023 do Centro de Ciências Sociais e Humanas/Campus Santa Maria, coordenado pela professora Samara Silva dos Santos.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO			
Lançamento da chamada pública	19/04/2023			
Prazo de inscrição dos(as) candidatos(as)	21/04/2023 a 24/04/2023 até			
	20h			
Avaliação dos documentos dos(as) candidatos(as)	25/04/2023			
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2023			
Prazo para solicitação de reconsideração	25/04 a 26/04/2023 até às 17h			
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023			
Divulgação do resultado final	27/04/2023			
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023			
Período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023			

# 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 21/04/2023 a 24/04/2023

**3.2** Horário: até às 20 horas do dia 24/04/2023

- **3.3** Local: Encaminhar e-mail aos cuidados da Profa. Samara Silva dos Santos (e-mail: samara.santos@ufsm.br), contendo no assunto: inscrição para seleção de Edital Fipe Sênior 2023. No corpo do e-mail deve constar: nome completo, matrícula do(a) estudante e semestre matriculado no curso de graduação em Psicologia da UFSM.
- **3.4 Documentos exigidos** (anexar ao e-mail de inscrição os comprovantes em arquivos separados, formato digital PDF e legível):

- 3.4.1 Ficha Cadastro do(a) Bolsista preenchida (Anexo A)
- 3.4.2 Carta de Apresentação elaborada pelo(a) candidato(a) explicando o interesse em participar do Projeto e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista.
- 3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Psicologia.
- 3.4.4 Histórico escolar simplificado atualizado.
- 3.4.5 Comprovante de recebimento de Benefício Sócio Econômico (BSE).

# 4. DAS VAGAS, DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Haverá uma vaga de bolsa.

# 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ACADÊMICO(A) PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Psicologia.
- **5.2.** Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador(a)". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do(a) estudante.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir **conta corrente** ativa, no nome e CPF do(a) aluno(a) beneficiário(a), em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do(a) bolsista, proposto pela orientadora no item 5.8 do edital.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: Plano de atividades do(a) bolsista: o(a) bolsista deverá ter disponibilidade de horário nas segundas-feiras pela manhã e nas terças e quintas-feiras a tarde; participar e realizar a ata das reuniões semanais do projeto que está vinculado ao Núcleo Compartilha; auxiliar na elaboração de conteúdo para as mídias sociais do projeto; auxiliar na produção de material técnico e de divulgação científica; elaborar resumo e apresentar trabalho na Jornada Acadêmica Integrada (JAI), elaborar relatórios parciais e/ou finais do projeto de pesquisa; acompanhar e desenvolver, em colaboração aos demais participantes do projeto, as ações da pesquisa que ocorrem no território; e colaborar no desenvolvimento de outras atividades decorrentes das ações do projeto.

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado com base na documentação encaminhada ao e-mail de inscrição, **de acordo com os seguintes critérios**:

- 6.1.1 Análise da Carta de Apresentação: será avaliado o interesse, disponibilidade de carga horária semanal, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a), pontuação máxima **6,00 pontos.**
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média geral acumulada das notas do(a) estudante. Pontuação Máxima: **3,00 pontos.**

7,0 – 7,9	1,00
8 – 8,9	2,00
9 - 10	3,00

6.1.3 Já ter participado ou estar participando do Núcleo Compartilha. Pontuação Máxima: **1,00 ponto.** 

# 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as) e divulgado na página institucional do Núcleo Compartilha (https://www.ufsm.br/grupos/compartilha) da UFSM, bem como nas redes sociais do Núcleo Compartilha conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os(as) candidatos(as) poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. **Em caso de empate**, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas. Será dada preferência ao(a) estudante que tiver a seguinte disponibilidade de horário: segundas-feiras pela manhã, terças-feiras a tarde e quintas-feiras a tarde.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 7.3.3 Possuir Benefício Socioeconômico (BSE).
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as) e divulgado na página institucional do Núcleo Compartilha (https://www.ufsm.br/grupos/compartilha) da UFSM, bem como nas redes sociais do Núcleo Compartilha, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos(as) Inscritos(as) para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do(a) bolsista aprovado(a).
- **7.6** A coordenadora do projeto deverá indicar o(a) bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.
- 7.6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar no Resultado Final deverá enviar por e-mail da coordenadora do projeto os documentos comprobatórios do CPF e dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa. Além disso, realizar a assinatura de Termo de Compromisso (Anexo B) e encaminhar (escaneado) por e-mail também.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos

requisitos para seleção do(a) bolsista, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a)acadêmico(a).
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.
- **8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (samara.santos@ufsm.br)

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Samara Silva dos Santos

Professora do Departamento de Psicologia da UFSM

Coordenadora do Projeto nº 056131 intitulado: "As faces da violência do Estado no fazer docente: a compreensão de professores e professoras da rede pública municipal de ensino da cidade de Santa Maria – RS"

# ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: Coordenadora:				
Nome do(a) aluno(a):				
Matrícula:				
Endereço:				
RG:				
CPF:				
E-mail:				
Telefone:				
Dados Bancários:				
Possui Benefício Socioeconômico – BSE?				
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?				
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:				

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

#### **ANEXO B**

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

# TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA – EDITAL FIPE 2023

### **EDITAL 005/2023**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, **residente no endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso de **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

- 1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
- 2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 3. Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de "participante" em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
- 6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico BSE.
- 7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pela/o bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura da(o) bolsista	Coordenador(a) do Projeto		o Projeto	Representante do Gabinete de Projetos	
Sant	a Maria	de	de 2	023	